Rolão Preto e *Justiça!* (1936): pessoa, comunidade e quarta via

Apresentação da obra, do seu contexto e do seu conteúdo

Nota introdutória

Esta página apresenta o livro *Justiça!*, de Francisco Rolão Preto, publicado em 1936, e disponibiliza a sua transcrição integral a partir da primeira edição.

A apresentação que antecede o texto situa a obra na trajectória intelectual e política do autor, esclarece o seu contexto histórico, fixa a estrutura real do livro, inventaria o que nele se diz concretamente contra o Estado Novo, o fascismo e o comunismo, mapeia as fontes que Rolão Preto cita e propõe uma leitura interpretativa centrada na defesa de uma quarta via personalista e comunitária.

A análise foi feita a partir da digitalização fotográfica da primeira edição (Lisboa, 1936; impressa na Tipografia Leiriense, Leiria), lida de fio a pavio, com verificação na imagem das passagens citadas. As transcrições respeitam a ortografia de 1936, com as inevitáveis correcções de leitura. As indicações de página só são dadas quando a numeração impressa é legível na digitalização (por exemplo, pp. 90-91 para a definição do Estado); nos restantes casos, indica-se o capítulo.

No corpo da página, seguem-se resumos por capítulos e apontamentos de leitura, com citações, destaques e sublinhados editoriais destinados a facilitar a compreensão do texto e do seu contexto.

Ficha da obra e circunstâncias da redacção

Francisco Rolão Preto, *Justiça!*, Lisboa, 1936. Impresso na Tipografia Leiriense, Lda., Leiria. Na segunda folha, a lista das obras anteriores do autor com o respectivo êxito comercial: *Para além do comunismo. A construção do Estado moderno em face do comunismo* (1932) e os «Folhetos Nacionais-Sindicalistas» *Balizas* («50.000 exemplares vendidos em 4 meses») e *Nacional-Sindicalismo* («30.000 exemplares vendidos em 3 meses»). O livro apresenta-se, pois, explicitamente na continuidade da propaganda do Movimento Nacional-Sindicalista, proibido em Julho de 1934.

Dedicatórias. Duas, e ambas significativas. A primeira, à memória do bisavô, o médico António das Neves Carneiro, «deputado às Constituintes de 1836, perseguido por "jacobino", "inconfidente", "francês", "malhado" e "pedreiro livre", duas vezes encarcerado na cadeia da Relação do Porto, exilado, torturado em S. Julião da Barra», e do filho deste, «académico de Coimbra, enforcado em 9 de Julho de 1830 por cumplicidade no morticínio dos Lentes». A segunda, «ao povo de Portugal, povo de rurais, de marujos e de soldados, povo de sonhadores, povo mártir».

Um antigo dirigente integralista reivindica assim, em 1936, uma genealogia familiar liberal e anti-miguelista, e coloca o livro sob o signo de um «alto sonho de liberdade e de justiça que por o seu sangue, em mim se continua». O gesto não é retórico: o capítulo XVI dirá que «o

mal do Legitimismo foi não ter querido ou podido, ele próprio, fazer a Revolução», e Mouzinho da Silveira é lembrado como o legislador cujo pensamento, «largo e profundo nos relatórios», se «estiola e contradiz nos textos legislativos». Esta reconciliação com a memória liberal-vintista, distinta da crítica ao sistema liberal, é um dos traços mais originais do livro e ajuda a explicar a linguagem de «Revolução» e de «Liberdade» que tanto desconcertou os leitores de direita e de esquerda.

Circunstâncias. O capítulo final abre com uma confissão: «As condições imprevistas, em que teve de ser escrito este livro, limitaram necessariamente as intenções com que foi pensado. Concebido como a exposição sistemática da Doutrina da Revolução [...] teve, por motivos vários, entre os quais avultou a necessidade de ser reduzido o seu volume, de restringir-se a um breve resumo do pensamento que primeiro o ditou.» As «condições imprevistas» são o desterro em Espanha desde Julho de 1934 e, pelo meio, o fracasso do movimento de 10 de Setembro de 1935.

Datação interna. Os indícios permitem situar a redacção entre o Verão de 1934 e a Primavera de 1936, com retoques tardios:

- o *incipit* evoca o velório do chanceler Dollfuss (assassinado em 25 de Julho de 1934), pelo que o capítulo I é posterior a essa data;
- cita o discurso de Mussolini às Corporações de 1934 e o discurso de Estaline ao XVII Congresso (Janeiro de 1934), a conferência do general João de Almeida na Escola Central de Oficiais (Junho de 1934) e o decreto n.º 25.882 «de Outubro passado» (1935);
- refere as propostas de reforma do ensino «agora aparecidas», posteriores à redacção do capítulo XII, e ironiza com a mudança de nome do Ministério da Instrução Pública para «Ministério da Educação Nacional», a propósito do plano de Monzie em França; a alusão é transparente para o leitor português de 1936, ano em que o ministério de Carneiro Pacheco recebeu exactamente esse nome (Abril de 1936);
- numa nota do capítulo XIII, a Itália «levou a cabo a empresa caríssima e difícil da conquista da Etiópia» «sob o peso exaustivo das sanções económicas», o que aponta para Maio de 1936;
- a verba de «150 mil contos» para cinco anos do orçamento da Guerra, os «tratados de diferencial de bandeiras ultimamente assinados com a Itália e Inglaterra», as «Casas do Povo» e as «federações económicas recentemente criadas» pertencem à actualidade de 1935-1936.

O livro sai, portanto, pouco antes da *Carta ao País* (Agosto de 1936) e da carta à Junta de Acção Nacional-Sindicalista (1 de Dezembro de 1936) em que Rolão Preto declara tréguas políticas, já em plena Guerra Civil de Espanha. A obra foi apreendida e proibida pela polícia do Governo.

Lugar de *Justiça!* no pensamento de Rolão Preto

Justiça! ocupa um lugar central na evolução do pensamento político de Rolão Preto. A obra desenvolve e aprofunda a «Doutrina da Revolução» que o autor vinha defendendo desde a

publicação de *A Monarquia é a Restauração da Inteligência* (1920), e que viria a constituir, nos anos de 1930, as grandes linhas de uma quarta via, personalista e comunitária, por si defendida através do Nacional-Sindicalismo (1932-1936), para além do demoliberalismo partidocrático, do comunismo e do fascismo.

Publicado no contexto da crise do liberalismo e da consolidação dos regimes autoritários europeus, *Justiça!* surge depois da proibição, em 1934, do Movimento Nacional-Sindicalista que dirigiu com Alberto Monsaraz. É o livro em que Rolão Preto, privado do movimento que dirigira e desterrado, converte a propaganda nacional-sindicalista em doutrina e a doutrina em programa. A obra sistematiza uma proposta política alternativa ao parlamentarismo das oligarquias partidárias, ao comunismo e ao fascismo, incluindo a sua variante portuguesa no Estado Novo.

Rolão Preto rejeita aqui tanto o liberalismo como os estatismos totalitários do século XX: o comunismo e o fascismo. As suas reflexões tratam do estatismo e do totalitarismo em geral, mas o principal visado é o recém-instalado regime de Oliveira Salazar. É isso que distingue *Justiça!* das *Directrizes* de 1935 e dos folhetos de 1932-1933: não é apenas uma obra de doutrina, é também um libelo pormenorizado contra a política concreta do Governo em 1935-1936. É ainda o livro em que a fórmula «tudo pelo homem» ganha o seu enunciado mais completo, dez anos antes de *A Traição Burguesa*.

Do 28 de Maio ao conflito com o Estado Novo

O projecto político de Rolão Preto tem origem no pensamento do Integralismo Lusitano, retomando reflexões próximas das que António Sardinha apresentou em *A Teoria das Cortes Gerais* (1924). A ligação é textual e não apenas inferida: a longa nota histórica do capítulo VII sobre as liberdades medievais portuguesas (concelhos, Cortes de Coimbra de 1211, forais, Casa dos Vinte e Quatro) é declaradamente escrita «a partir de António Sardinha e da sua Introdução à *História e Teoria das Cortes Gerais* do Visconde de Santarém». Esse projecto define-se, depois, como projecto de Revolução através do Movimento Nacional-Sindicalista, quando os integralistas se dão conta do fracasso do projecto constitucional do 28 de Maio de 1926.

Com a influência e a participação do Integralismo Lusitano, por duas vezes se tentou, e falhou, o desencadear de uma Revolução Nacional, de matriz comunitária (municipal e sindical).

O presidente Sidónio Pais, com a colaboração dos integralistas, projectara em 1918 uma «República Nova», contemplando uma representação profissional e regional da República. Sidónio Pais foi assassinado.

Após a derrota militar da Monarquia do Norte e de Monsanto (Lisboa), em 1919, a Junta Central do Integralismo Lusitano adoptou um programa de acção revolucionário visando o derrube do regime oligárquico da 1.ª República. O rei deposto e exilado pelo golpe militar de 5 de Outubro de 1910, D. Manuel II, não aceitou a via revolucionária proposta pelos integralistas, que se desligaram da sua obediência.

Após alguns ensaios, em 28 de Maio de 1926 a via revolucionária acabou por ter sucesso, *manu militari*. Em 14 de Junho, o general Gomes da Costa apresentou um projecto constitucional, escrito com o contributo dos integralistas Hipólito Raposo, Afonso Lucas e Pequito Rebelo, onde se previa uma representação da República por delegação directa dos Municípios e das Corporações. Em Julho, o general Gomes da Costa foi preso e deportado para os Açores.

Após o afastamento do general Gomes da Costa, o general Óscar Carmona tornou-se o chefe da Ditadura Militar, fazendo-se eleger presidente da República em 1928. Oliveira Salazar aceita então tomar posse como ministro das Finanças e, mais tarde, assume a condução do processo de institucionalização de um novo regime e a chefia do Governo.

Em Julho de 1930, Salazar afirmou pretender construir um «Estado social e corporativo», abandonando a ficção partidária para instituir uma representação da Nação no Estado baseada nas realidades sociais (famílias, freguesias, municípios, corporações) [1930 - Oliveira Salazar - Princípios Fundamentais da Revolução Política]. A Constituição de 1933, preparada sob a supervisão de Salazar, viria, porém, a acolher a referida ficção, segundo o projecto bicameral da *Seara Nova* — Câmara Legislativa de Partidos e Câmara Corporativa Consultiva.

Foi contra esse projecto da *Seara Nova*, modificado por Salazar sob a influência do fascismo, que o Movimento Nacional-Sindicalista de Rolão Preto e Alberto Monsaraz se levantou, em defesa das liberdades cívicas e de uma representação municipal e sindical.

Em Junho de 1934, Rolão Preto denuncia o regime de partido único em preparação e, com Alberto Monsaraz, acaba por ser preso e desterrado para Espanha, sendo o Nacional-Sindicalismo proibido antes da farsa eleitoral de 16 de Dezembro. É neste conflito entre representação comunitária e centralização estatal que *Justiça!* encontra o seu problema fundamental: o limite moral do poder.

A tese central: justiça contra estatismo

A tese central de *Justiça!* é a de que o poder do Estado só é legítimo quando limitado pelos direitos de natureza humana: «a justiça só em verdade começa onde o Estatismo acaba» (p. 90). Segundo Rolão Preto, «há no Estado, duas condições essenciais, de diverso sentido a realizar: legítima representação da comunidade, garantia dos direitos da Pessoa humana.» (p. 91).

Estas duas fórmulas condensam o núcleo da obra: reconhecer a comunidade sem anular a pessoa; limitar o poder do Estado sem regressar ao individualismo liberal. Acompanha-as uma terceira, que resume a posição contra a ditadura: «A Liberdade tem a sua garantia na Autoridade. Isto é, a Liberdade, só quando se organiza, toma corpo e segurança. [...] A Liberdade é a ordem dentro da Justiça.» A autoridade não é negada; é subordinada à liberdade organizada. Se a autoridade não é infalível, diz-se no capítulo V, não pode ser ilimitada; e as «bases mais fortes do Estatismo» são identificadas sem rodeios: «censura prévia, irresponsabilidade ministerial, soberania indiscutível do poder executivo».

A palavra que estrutura o livro não é «nacional-sindicalismo» (que quase não aparece) mas «Revolução», sempre com maiúscula, e em sentido próprio: «Revolução tem um sinónimo: libertação» (cap. VII); «Revolução significa rompimento» (cap. XI); «Revolução, quere dizer, o triunfo jurídico de novos conceitos, de novos ritmos de vida» (cap. III); e, fechando o livro, «Revolução, quere dizer Justiça!». Rolão Preto define-a por oposição a três coisas: à Reacção («"Recuar" é a solução que todas as reacções advogam»), ao Liberalismo («A Revolução era uma coisa, e o Liberalismo que quis ser a sua expressão, foi outra») e ao Estatismo («Revolução pressupõe Personalidade»).

Em *Justiça!*, Rolão Preto inscreve a sua crítica numa tradição intelectual que identifica na herança política de 1789 a origem de formas modernas de soberania concentrada e totalitária. A Revolução por si preconizada está para além da Revolução, isto é, para além dos ideários saídos da Revolução de 1789 — com uma precisão que o texto impõe: o autor não renega 1789 como anseio, momento «em que a consciência humana reclamava um mundo novo», renega os sistemas que se disseram seus herdeiros, a começar pelo Liberalismo, «ilusório caminho da Igualdade».

Nesse sentido, recusa os vários rebentos ideológicos dessa genealogia — democratismo, socialismo-comunismo e fascismo — e opõe-lhes uma concepção da política fundada na pessoa, na comunidade e na limitação moral do poder.

A oposição ao fascismo é significativa. Benito Mussolini, ao definir a sua doutrina em 1932, escrevera: «O fascismo dos escombros das doutrinas liberais, socialistas e democráticas, extrai aqueles elementos que ainda têm valor de vida.» (1932 - Benito Mussolini - Fascismo). O Fascismo, segundo o seu criador, era o mais recente e o melhor rebento do pensamento saído da Revolução de 1789.

Rolão Preto, pelo contrário, não reconhece haver elementos com valor de vida nos vários rebentos ideológicos saídos da Revolução de 1789. A sua crítica ao liberalismo não desemboca, por isso, no estatismo fascista, mas numa alternativa de matriz personalista e comunitária.

Pessoa, comunidade e representação orgânica

É no conceito de pessoa que se encontra o núcleo mais profundo do argumento de Rolão Preto. Em contraste com o individualismo abstracto do liberalismo, a pessoa é entendida como uma realidade moral, histórica e relacional, dotada de dignidade própria e irredutível tanto ao mercado como ao Estado.

A distinção central é a do capítulo VII: enquanto «Pessoa Humana» significa «diversidade, carácter, liberdade», o «indivíduo» é apenas «o elemento integrante dum sistema social, fundado no conceito aritmético e igualizador dos seus componentes». Daí as duas sociedades possíveis: a personalista, «onde os homens são partes do todo orgânico, pessoas diferenciadas e caracterizadas, cujos direitos nasceram directamente dos deveres», e a individualista, «onde os homens se somam como elementos fortuitos».

O passo decisivo está no capítulo XI: o Estatismo, «na sua forma de inspiração marxista, que é todo o Estatismo do nosso tempo, é apenas uma mudança de posições, mantendo-se, na

base da Sociedade, o critério individualista»; no liberalismo o Estado nasce dos indivíduos, no estatismo sobrepõe-se a eles, mas «em ambos os casos o homem está ausente». A crítica do totalitarismo é, portanto, uma crítica interna ao individualismo, e não uma crítica conservadora.

A sociedade não é, por isso, concebida como simples soma de indivíduos nem como massa submetida ao poder político, mas como comunidade de pessoas articulada por corpos intermédios reais: família, município, profissão, sindicato, corporação e nação. E nenhum destes corpos é fim em si mesmo. A fórmula do capítulo VI aplica-se a toda a cadeia dos corpos sociais: «o grupo social, seja qual for a sua força e a sua duração — tribo, clã, sindicato ou nação — nunca constitui um fim de si próprio, mas sim o meio necessário para que a Pessoa Humana possa atingir o seu destino». O mesmo se diz da propriedade («não constitui um fim de si própria, mas sim um meio», cap. XIII), do trabalho («não é pois fim de si próprio, mas apenas um meio variável e redutível», cap. X) e do próprio Chefe («não é fim de si mesmo, é um meio da colectividade», cap. XVI). É esta consistência que autoriza a designação de personalismo aplicada ao livro.

Rolão Preto apresenta o conceito de «sociedade» como uma «pessoa de pessoas humanas», referindo Emmanuel Mounier [*Révolution personnaliste et communautaire*, 1935]: a referência surge no capítulo XIII, a propósito da propriedade («a comunidade [...] é ou tende a ser, segundo a definição de Mounier, uma "pessoa de pessoas"»), e em nota no capítulo XI («personne de personnes», «communautaire»). Nessa altura, havia sintonia com os franceses da revista *Esprit*. Rolão Preto retira daí um «duplo movimento: ruptura e aliança»: ruptura com «a imposição da simples vontade geral (a vontade da maioria)», aliança pelo «comunalismo» natural do homem (família, profissão, espiritualidade). Este vocabulário — «pluralismo revolucionário», «pluralismo de fórmulas jurídicas e pluralismo de formas económico-sociais», «comunitarismo que é feito da livre comunhão de todos» — é o que autoriza a expressão «quarta via, personalista e comunitária».

Esta aproximação confirma uma afinidade com o personalismo cristão europeu, embora o pensamento de Rolão Preto conserve uma matriz própria, profundamente ligada à crítica ao Estado moderno do Integralismo Lusitano.

Daqui resulta a diferença entre representação orgânica e corporativismo de Estado. Rolão Preto defende a representação dos corpos sociais, mas rejeita a sua captura burocrática por um Estado centralizador. A representação orgânica deve nascer da vida real da comunidade. O corporativismo estatal, pelo contrário, tende a transformar municípios, sindicatos e corporações em instrumentos administrativos do poder. Foi o que foi realizado por Mussolini e por Salazar. O corolário institucional é o que Rolão Preto chama «o plano revolucionário»: independência de poderes «dentro dum plano de útil colaboração», representação funcional, «colaboração das diversas tendências doutrinárias», referendo em certos casos, descentralização administrativa, coordenação profissional, e um Poder «limitado pelas liberdades regionais e sindicais», «intérprete» dos anseios do povo, «jamais seu escravo», organizado «num plano superior às engrenagens do Estado» para que «jamais com elas se confunda e burocratize».

A quarta via

A originalidade de *Justiça!* reside em formular uma alternativa política que não se confunde com o liberalismo parlamentar, com o socialismo-comunismo ou com o fascismo.

A sua proposta afirma-se como uma quarta via: personalista, porque parte da dignidade da pessoa humana; comunitária, porque reconhece a realidade viva dos corpos intermédios; e antitotalitária, porque subordina o Estado a limites morais anteriores ao poder político.

Nesta perspectiva, a crítica ao liberalismo não conduz à absolutização do Estado. Pelo contrário, Rolão Preto rejeita a concepção liberal do indivíduo isolado, mas recusa igualmente a redução da pessoa à massa, à classe, ao partido ou à máquina administrativa.

A comunidade política legítima não nasce da soma abstracta de vontades individuais, nem da imposição de um centro estatal omnipotente. Forma-se a partir de realidades sociais concretas, ordenadas para o bem comum.

A quarta via defendida em *Justiça!* articula, portanto, dois princípios inseparáveis: a «legítima representação da comunidade» e a «garantia dos direitos da Pessoa humana». O primeiro impede que a política se degrade em representação meramente ideológica, manipulada por oligarquias partidárias; o segundo impede que a comunidade seja absorvida pelo Estado.

A tese do livro encontra aí a sua formulação mais precisa: restaurar a comunidade sem sacrificar a pessoa, limitar o Estado sem regressar ao liberalismo das oligarquias.

O visado: o Estado Novo em filigrana

O livro nunca escreve o nome de Salazar. Mas a leitura integral permite inventariar as alusões que o leitor de 1936 não podia deixar de reconhecer, e que explicam a apreensão:

- **A fórmula «a bem da Nação».** No capítulo XVI: depois do 28 de Maio, «o Poder não buscou a colaboração do povo; procurou impor-se-lhe, para seu bem, "a bem da Nação"». É a única expressão entre aspas do trecho, e é a divisa oficial do regime.
- **O 28 de Maio.** «Veio depois o Movimento de 28 de Maio e esse não foi, evidentemente, um movimento popular»; o Poder passou «das mãos dos militares às mãos dos civis que nenhuma responsabilidade tiveram na revolta, e por isso não lhe entenderam o mandato». E ainda: «o mesmo artifício de sistemas estrangeiros adaptados pela força ao país».
- **A censura.** Todo o capítulo XII, com a figura de Pina Manique «eternamente debruçado sobre os caixotes que vinham de França». A alegação de que «se o Espírito com ela não é livre, também o não era antes, sob a tirania dos interesses plutocratas» é qualificada de «mistificação».
- **A União Nacional e a FNAT.** Em nota do capítulo XIV cita-se a carta do dr. Ribeiro Cardoso ao presidente da Comissão da União Nacional de Lisboa: se a Comissão de Propaganda «conhecesse e sentisse a espantosa miséria em que se debate a grande massa de operários nos campos [...] por certo não deixaria escrever na Cartilha que a

União Nacional se preocupa com a Fundação para a alegria do trabalho». A ironia está em que o testemunho vem de dentro do próprio partido único.

- **As Casas do Povo**, cujos 5$00 mensais «se contam pelos dedos de uma das mãos» os proprietários rurais capazes de os pagar.
- **A Campanha do Trigo**, criticada por interposta pessoa: Rolão Preto transcreve longamente a análise de Léon Poinsard ao mercado central de cereais do início do século e conclui: «A lição aproveitou desta maneira... Os mesmos erros, as mesmas imprevidências, o mesmo desconhecimento das possibilidades do país».
- **A política financeira:** os «empréstimos internos como única política de fomento», o aumento de 93% da carga fiscal, a inflação como «ficção monetária» que arruinou as classes médias, a desvalorização de 40% do escudo «para acompanhar a Inglaterra» sem contrapartida de fomento; «enriquecer o Estado sem aumentar a riqueza pública [...] é apenas construir um belo edifício em chão de areia».
- **A reforma do ensino de 1936** e o novo «Ministério da Educação Nacional», ironizado através do precedente francês de Monzie; e a *boutade* sobre os «"Pachecos" precocemente lançados à luz duma ribalta "oficial"», que joga com o Pacheco de Eça e com o apelido do ministro.
- **O Código Administrativo** e a tutela das freguesias, a comparticipação nos melhoramentos rurais qualificada de «imoral» e «injusta», o decreto n.º 25.882 sobre custas de inventário, os «organismos de coordenação económica» e as «federações económicas recentemente criadas», o rearmamento (verba «ilusória» de 150 mil contos), os tratados de bandeiras com a Itália e a Inglaterra.

Somado, este inventário mostra que *Justiça!* é um libelo pormenorizado contra a política concreta do Governo em 1935-1936, escrito por um homem desterrado. Um regime que se proclamava «a bem da Nação» não podia deixar circular um livro que lhe respondia: «Revolução, quere dizer Justiça!».

Anti-fascismo e anti-comunismo explícitos

Importa listar as passagens em que o fascismo é nomeado e condenado, porque são estas que a historiografia costuma omitir:

- «Todas as fórmulas de tirania, desde os tempos primitivos ao feudalismo, desde o feudalismo aos Estados Totalitários actuais (Comunismo e Fascismo), têm a sua origem» na tendência que sacrifica o homem ao grupo (cap. VII).
- «Assim se justificam, em nome da Revolução, todos os estados totalitários que, do fascismo ao comunismo, se ergueram sobre as ruínas do individualismo... Singular paradoxo, esta trágica ressurreição verificada em nossos dias» (cap. IV).
- Sobre a corporação: «a corporação, na sua modalidade actual, é um instrumento para manter o *statu quo* social-económico. E assim é. [...] a corporação restaurada pelo fascismo mostra-se fora das vias da Revolução, porque se opõe ao livre desenvolvimento da personalidade»; o organismo futuro «não poderá, como a Corporação, na fase fascista, esmagar a vida sindical» (cap. XIII).

- Sobre Mussolini: «não basta proclamar que "a Revolução continua" (Mussolini, 1934 — Discurso às Corporações [...]); é preciso sobretudo diligenciar que ela seja contínua» (cap. XI).
- Sobre o nacionalismo racial: «a natureza eugénica de certas reacções não pode ser considerada pelo pensamento revolucionário como regra inspiradora suprema de nacionalismos justos»; a Nação «não [é] um motivo de permanentes antagonismos e irredutível exclusivismo» (cap. X); Portugal, «herdeiro de Roma», tem uma política «que jamais se prendeu diante de preconceitos de raça» (cap. XV).
- Sobre a Europa: «A situação política da Europa oscila, assim, com algumas excepções honrosas, entre estes dois pólos: ditadura da desordem e ditadura da polícia. Nenhuma dessas tiranias a Revolução aceita» (cap. XI).

O anti-comunismo é igualmente argumentado, e não apenas proclamado: a alegação marxista de que o aviltamento do trabalhador «é necessário e deve continuar» é «paredes meias do capitalismo» (cap. X); o estakhanovismo é «tão contrário aos interesses da dignidade humana como o capitalismo»; a experiência agrária russa é analisada em nota (*obstchina*, *artel*, *kolkhoz*, comuna integral) para concluir que «banir certa propriedade individual é um erro averiguado», com Estaline (1934) e o anarco-sindicalista Pestaña citados em abono.

Deve notar-se, porém, para não cair no excesso contrário, que o livro admite uma «primeira fase» da Revolução «antiparlamentar e forte por excelência», reclama «um Estado Forte», «uma disciplina, uma técnica de acção e um plano», «uma élite activa e um comando» e um Chefe. A originalidade está em que tudo isto é subordinado a limites: a fase forte é etapa e não fórmula; o Chefe é «Procurador do Povo», «meio da colectividade», sem «instintos de burocrata», e ganha o direito de conduzir «pelos milagres de dedicação e devotamento com que todos os dias provar pensar mais neles do que em si próprio». É a distinção entre método e doutrina: o método miliciano e a mística do chefe são partilhados com a época; a doutrina que os limita não é fascista.

Estrutura interna de *Justiça!*

A arquitectura argumentativa de *Justiça!* desenvolve-se como um percurso doutrinário em três partes e dezasseis capítulos. A obra começa por diagnosticar a desagregação espiritual, social e institucional do mundo moderno: a incerteza perante o futuro, a falência do liberalismo, a acumulação de injustiças históricas e a incapacidade das velhas elites para responderem à exigência de justiça.

O capítulo I abre com o príncipe Starhemberg diante do cadáver de Dollfuss. O sentido do trecho deve ser bem entendido: Starhemberg é convocado como «símbolo duma das categorias da incerteza» — a do patriota, do militar e do nobre de sangue que vêem ruir o seu mundo — e a pergunta «Para onde vamos?» é o *leitmotiv* da geração desorientada, não uma profissão de fé. Nenhum elogio é feito às *Heimwehren* nem ao austro-fascismo; o capítulo serve de pórtico à condenação, no capítulo III, do «cesarismo salvador» e do «estatismo totalitário».

Nos primeiros capítulos, Rolão Preto critica tanto a ordem liberal-burguesa, que reduziu a liberdade a privilégio e a vida social à lógica do lucro, como a tentação do cesarismo e do estatismo autoritário. Este pretende restaurar a ordem pela força, mas apenas reproduz novas formas de opressão. A primeira parte da obra define, assim, o terreno do conflito: a revolução só será legítima se rejeitar, ao mesmo tempo, a injustiça liberal e a tirania totalitária.

A partir daí, o autor formula positivamente o núcleo da sua doutrina: a centralidade da Pessoa Humana. Contra o individualismo liberal e contra a absorção do homem pelo Estado ou pela massa, sustenta que toda a comunidade — família, sindicato, nação, Estado — existe como meio para a realização da personalidade humana, nunca como fim superior a ela. A verdadeira revolução deve, por isso, garantir as condições materiais e espirituais da dignidade do homem: justiça no trabalho, protecção da família, elevação moral, liberdade interior, educação, segurança social e respeito pelos direitos do espírito.

Na parte final, a mais extensa (cerca de metade do volume), Rolão Preto traduz estes princípios em proposta política e espiritual. Defende uma organização da sociedade e do Estado subordinada ao bem comum e à pessoa, com limitação do poder, representação funcional, independência dos poderes e recusa de toda a forma de absolutismo. Ao contrário do que os títulos sugerem, esta terceira parte é um programa de governo, por vezes minucioso.

Os títulos dos capítulos são conhecidos; interessa registar as subsecções internas, que só a leitura corrida revela e que dão a verdadeira fisionomia do livro.

Parte / capítulo	**Conteúdo (subsecções e matérias)**
I. Parte — diagnóstico	
I. Para onde vamos?	A pergunta de Starhemberg diante do cadáver de Dollfuss; as «categorias da incerteza» (patriota, militar, nobre de sangue, proprietário, capitalista, lavrador, «homem austero», beneficiário da fortuna, crente das ideologias de 1789).
II. A Injustiça	A «função da justiça» é julgar os responsáveis: «o liberalismo atraiçoou a Liberdade»; traição do sistema e traição dos homens; o burguês, o clero conformista (contra o espírito da *Rerum Novarum* e da *Quadragesimo Anno*), a nobreza, o exército; anúncio do «ajuste de contas».
III. Apologia de César	Sila e César; o «cesarismo salvador» reclamado pelos privilegiados; «para curar os males do Liberalismo [...] cria-se um estatismo totalitário»; Revolução *vs.* «subversão pura e simples da legalidade»; independência do Poder Judicial; «regime que não interpreta mas impõe».
IV. Ressurreição dos Mortos	O regresso das velhas elites sob a capa da Revolução; «dizem propriedade, pensam capitalismo [...] à Personalidade opõem Estado»; «todos os estados totalitários que, do fascismo ao comunismo, se ergueram sobre as ruínas do individualismo»; desvirtuação de Nação, Família e Sindicato; os outros «mortos»: os vencidos da terra, das minas e das fábricas.
V. Autoridade e Liberdade	A fase «antiparlamentar e forte» da Revolução como etapa e não como fórmula; «os desertores das milícias da Revolução»; se a autoridade não é infalível, não pode ser ilimitada; as «bases mais fortes do Estatismo: censura prévia, irresponsabilidade ministerial, soberania indiscutível do poder executivo».

Parte / capítulo	Conteúdo (subsecções e matérias)
II. Parte — fundamentos	
VI. Personalidade Humana e Grupo Social	Crise do pensamento (Descartes a Bergson, Keyserling, Guénon, Tagore; neotomismo, «ultra-vitalismo»); o homem «centro de si próprio»; nota com Cabral de Moncada (*Idealismo e Realismo*, *Nação Portuguesa*); o grupo social nunca é fim, «Civilização, quere dizer, personalidade humana».
VII. Personalidade e Individualismo	Direito e dever; as duas tendências da história das instituições; «Revolução tem um sinónimo: libertação»; as três liberdades (interior, cívica, económica); o homem «três vezes escravo»; o Liberalismo «protesto cego» que reforçou o centralismo; longa nota histórica sobre as liberdades medievais portuguesas «a partir de António Sardinha e da sua Introdução à *História e Teoria das Cortes Gerais* do Visconde de Santarém» (concelhos, Cortes de Coimbra de 1211, Magna Carta de 1215, forais, ordens, Casa dos Vinte e Quatro, conselhos do bispo do Porto a D. Duarte, 1433).
VIII. Dignidade do Homem	Escravidão espiritual (ensino dirigido e privilégio de poucos) e económica; a moral burguesa do lucro; o lema «Pão e Justiça»; os «direitos do Coração» a par dos «direitos do Espírito».
IX. Factores da Dignidade — A Família	A família, «centro moral da sensibilidade»; contra o «homem em série» das creches do Estado; o divórcio deve tornar-se «desnecessário» antes de proibido; programa: salário mínimo e familiar, abolição de direitos sucessórios e de custas em inventários orfanológicos dos trabalhadores, casal de família, previdência, subsídio às famílias numerosas, leis ante-nupciais de controlo moral e físico; nota com Bertillon (via Mgr. Gillet) sobre a natalidade francesa.
X. Factores da Dignidade — O Trabalho	O trabalho como meio, não como fim; contra o «culto» do trabalho, quer capitalista quer estakhanovista (nota sobre Stakhanov); desproletarização; usura e nacionalização dos serviços de interesse colectivo; as classes médias; a Nação como «fórmula de criar e defender particularismos úteis», recusa do critério racial e eugénico como fundamento de nacionalismos.
III. Parte — política da Revolução	
XI. Política da Personalidade	Subsecções: Tudo pelo Homem; O Estado (pp. 90-91: «a justiça só em verdade começa onde o Estatismo acaba»; «a Liberdade tem a sua garantia na Autoridade»); crítica da política de «cheque ao Rei» e das maiorias, do 5 de Outubro ao 28 de Maio; «ditadura da desordem e ditadura da polícia»; independência de poderes, representação funcional, referendo, descentralização; Representação Nacional («funcional, e sancionada pelo sufrágio popular organicamente expresso»).
XII. Problemas do Espírito	Subsecções: Censura («a Revolução não pode aceitar a censura»; Pina Manique como «alto símbolo» do estatismo; «censura imparcial não é possível»); Imprensa (lei de imprensa e tribunais independentes; Ordem de Jornalistas); Educação e Ensino (crítica das reformas em curso, do «diploma», dos exames e das propinas; ensino para os filhos dos trabalhadores; departamento próprio para Belas-Artes e Imprensa).
XIII. Economia da Revolução	Subsecções: Revolução da Moeda e nacionalização do crédito (Correia de Campos, *Mundo Novo que surge*; Ulmann/*Vendre*; Proudhon e Gide; caso «Angola e Metrópole»); Os empréstimos internos como única política de fomento (crítica directa da política financeira do Governo); Justiça social (Ribeiro Cardoso, presidente da União Nacional de Castelo Branco, sobre a fome rural); Propriedade (Mounier: «pessoa de pessoas»; máximo e mínimo de propriedade; o supérfluo pertence ao grupo); Casal de família, Crédito do trabalhador, Salário mínimo / salário máximo, Fundo de protecção à família; Trabalho industrial e terra (Fundo

Parte / capítulo	Conteúdo (subsecções e matérias)
	de Propriedade, direito de opção da Junta, dois terços das heranças dos casais sem filhos; nota sobre as reformas agrárias da Europa de Leste e sobre o fracasso dos *kolkhozes*, com Estaline citado contra o nivelamento); a herdade comunal da Zibreira; Sindicatos e Corporações (sindicato simples como base; a Corporação «restaurada pelo fascismo» é «um instrumento para manter o *statu quo*»); A Máquina (Poincaré; capital social em vez de capital individual; «redução ao extremo das horas de trabalho»).
XIV. Política Rural — Ruralismo	País rural *vs.* país de indústria agrícola; «a arte de empobrecer alegremente»; o Estado como «cobrador de impostos» e «Inimigo»; 550 diplomas em vigor sobre a vida agrícola; Poinsard (1909-1912) sobre o mercado central de cereais aplicado à Campanha do Trigo; a miséria da vida rural (habitação, promiscuidade com os gados, execuções fiscais, custas de inventário, mais de metade dos mancebos de Oleiros rejeitados na inspecção); 55% da população metropolitana vive «em condições indignas duma roça africana»; Mendes Guerra sobre a freguesia. É uma das denúncias mais duras da condição rural portuguesa escritas nos anos 30.
XV. Problemas de Soberania	Capítulo quase inteiramente prático, em três eixos. Política externa (vocação universalista «herdeira de Roma»; sindicatos internacionais de produtores; adidos comerciais e reforma do Ministério dos Estrangeiros); Defesa Nacional («uma nação de escravos será sempre inferior em potencial heróico a uma nação de homens livres»; exército «sem espingardas, sem artilharia [...] sem aviação»; La Lys como massacre por incúria; cobertura, mobilização civil, aliança inglesa, Sub-Secretariado do Ar); O problema ultramarino (províncias como «parte integrante da nação», assimilação «isenta de preconceitos de raça», colonização, missões sob orientação nacional, marinha mercante; nota sobre colonos alemães e italianos em Angola).
XVI. Unidade e Acção	Balanço; «Revolução, quere dizer Justiça!»; unidade na diversidade; crítica do Liberalismo, do 5 de Outubro e do 28 de Maio como movimentos que não souberam ser populares; «a bem da Nação»; os novos e os «Pachecos»; quadros populares, elite e Chefe («Procurador do Povo», «meio da colectividade», «alma com devoções de apóstolo»); nota com anedotas de Afonso Lopes Vieira (Afonso Costa) e de Ramalho Ortigão (Braamcamp, bispo de Viseu, Rodrigues Sampaio) sobre a *débonnaireté* dos costumes políticos portugueses.

O sentido global da obra é, assim, o de uma revolução personalista, humanista e moral, fundada na ideia de que tudo deve existir pelo homem e para o homem. *Justiça!* apresenta-se, deste modo, como uma crítica radical ao mundo liberal e ao totalitarismo emergente, mas também como uma proposta de regeneração nacional e social baseada na dignidade da pessoa, na solidariedade e na justiça.

O programa positivo

O quadro seguinte condensa as medidas propostas na terceira parte, porque é aí que se mede a distância ao Estado Novo.

Domínio	Medidas propostas em *Justiça!*
Estado e representação	Independência de poderes; Executivo não confundido com o Legislativo; Legislativo «liberto das oligarquias»; representação funcional «sancionada pelo sufrágio popular organicamente expresso»; separação entre representação da produção e representação cívica; referendo; descentralização; «colaboração das diversas tendências doutrinárias».

Domínio	**Medidas propostas em *Justiça!***
Espírito e imprensa	Abolição da censura prévia; lei de imprensa com tribunal neutro, rápido e independente («a toda a liberdade, toda a responsabilidade»); Ordem de Jornalistas com *esprit de corps*; lugar da imprensa na representação nacional; departamento de Belas-Artes e Imprensa.
Ensino	Ensino livre «de qualquer chancela»; escolas de artes e ofícios até à alta cultura para os filhos dos trabalhadores; fim das propinas excessivas e do critério do diploma; dignificação do professorado; cantinas e livros gratuitos.
Moeda e crédito	«Revolução da Moeda» para além do padrão-ouro; nacionalização do crédito como «serviço público de primeira grandeza», com órgãos especializados por ramo (agricultura, indústria) e distribuição por indicação sindical; crédito individual e colectivo do trabalhador; combate à usura; contra os grandes empréstimos internos e o agravamento fiscal.
Trabalho e salário	Salário mínimo (alimentação e vestuário) e «salário máximo» indexado ao lucro da empresa, pago em parte indirectamente (habitação, fundo de iniciativas, seguro de doença e reforma, acções operárias, férias pagas); Conselho de Economia Nacional independente do Legislativo; sindicato simples como unidade-base; corporação futura que não esmague a vida sindical.
Família	Salário familiar, abolição de direitos sucessórios e de custas orfanológicas para os trabalhadores, casal de família, previdência, subsídio às famílias numerosas, maternidades, creches, cantinas, colónias infantis; fundo alimentado por imposto progressivo sobre o supérfluo, imposto sobre o absentismo e taxa sobre o jogo.
Propriedade e terra	Função social da propriedade; máximo e mínimo; o supérfluo pertence ao grupo; Fundo de Propriedade para dotar de casal a família rural (dois terços da herança dos casais sem filhos revertem para a Junta; direito de opção da Junta na compra de prédios rústicos; tributação pesada dos absentistas); pluralismo de fórmulas (cooperação, federação, comunalização, herdade comunal); recusa expressa do modelo soviético.
Máquina	Capital social em vez de capital individual; a máquina «pertença de todos os elementos do grupo»; equipas de trabalhadores especializados em rotação; «redução ao extremo das horas de trabalho».
Mundo rural	Política rural distinta da política agrícola industrial; protecção contra a usura; higiene, assistência, ensino prático; percentagem dos impostos entregue às Juntas de Freguesia; plano nacional integrado (trigo, centeio, milho, gados); correcção do fraccionamento; «resgate espiritual e material» dos 55% da população que vivem do campo.
Política externa	Diplomacia como «complemento da economia»; adidos comerciais; sindicatos internacionais de produtores (vinho, cortiça, etc.); recusa do «espírito contra» em relação a Espanha e a França.
Defesa	Rearmamento total («ou se resolve a tempo e totalmente, ou tudo será inútil»); valorização e pagamento dos quadros; mobilização civil e mocidade desportista; cobertura de fronteiras; Sub-Secretariado do Ar dirigido por aviador; aliança inglesa como complemento, não substituto, da defesa própria.
Ultramar	Províncias como parte integrante da Nação; assimilação sem preconceito de raça; colonização e emigração dirigida; missões sob orientação nacional; marinha mercante; recusa do critério «puramente financeiro».

Fontes e interlocutores citados

O aparelho de referências do livro é revelador da biblioteca de Rolão Preto no desterro e da rede intelectual em que se situava. Agrupa-se por famílias.

Integralismo Lusitano e afins. António Sardinha, através da Introdução à *História e Teoria das Cortes Gerais* do Visconde de Santarém (nota do cap. VII, que também cita Gama Barros, Costa Lobo e Thierry); Cabral de Moncada, *Idealismo e Realismo*, na *Nação Portuguesa* (cap. VI); Joaquim Mendes Guerra, «escritor nacional-sindicalista», artigos em *A Voz* de Fevereiro-Março de 1930 sobre a freguesia (cap. XIV); Afonso Lopes Vieira, fonte oral de uma anedota sobre Afonso Costa (cap. XVI).

Personalismo e pensamento francês. Emmanuel Mounier («pessoa de pessoas»); Henri Poincaré, *La Valeur de la Science*, citado duas vezes em francês a propósito da máquina e da moral; Proudhon e Charles Gide (crédito); André Ulmann e a revista *Vendre* (cheque sem provisão); o dr. Bertillon, *La dépopulation de la France*, via Mgr. Gillet; Camille Mauclair («as ideias têm de surgir armadas»); Léon Poinsard, *Portugal Ignorado* (inquérito de 1909-1912); Renan, Psichari, Bergson, Descartes, Wundt; Félix Le Dantec como símbolo da moral burguesa da luta; Bagehot e a «teoria inglesa» das maiorias.

Economistas e publicistas portugueses. Oliveira Martins, Bento Carqueja, Mariano de Carvalho; Anselmo de Andrade (*Portugal Económico*; manifesto da Cruzada Nacional D. Nuno Álvares Pereira); Ezequiel de Campos (*Lázaro*); Barros Queiroz; o capitão Correia de Campos, *Mundo Novo que surge* (Porto), longamente transcrito sobre a moeda; o dr. Ribeiro Cardoso, *Saibam quantos…*, e o dr. J. de Melo e Matos sobre o fraccionamento da propriedade em Viseu; Ramalho Ortigão (galeria de Braamcamp, do bispo de Viseu e de Rodrigues Sampaio); o general João de Almeida (conferência de Junho de 1934).

Magistério pontifício. *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno* como «proverbiais exemplos do clamor de Roma diante da injustiça», e uma passagem de Leão XIII sobre o salário como «função dum valor pessoal» (cap. X), invocadas contra o conformismo do clero.

Oriente e crítica da modernidade. Keyserling (que notou a palavra portuguesa «desterro»), Guénon, Tagore, Platão e Pasteur, «a Grécia e a Índia».

Adversários citados em abono próprio. Mussolini (Discurso às Corporações, 1934); Estaline (XVII Congresso, 1934) contra o «nivelamento» das comunas; Ángel Pestaña, anarco-sindicalista, sobre a propriedade individual; Marx («o fosso previsto por Marx»).

Duas ausências merecem registo: Charles Maurras e a *Action Française* não são citados uma única vez; e o nome de Salazar, como se disse, também não. O primeiro silêncio é coerente com a demarcação de Rolão Preto face ao nacionalismo integral francês; o segundo é a forma de um livro de combate contornar a apreensão — que, mesmo assim, veio.

Conclusão interpretativa

O livro *Justiça!* deve ser lido simultaneamente como documento de combate político e como formulação doutrinária de uma corrente de pensamento contrária ao conservadorismo autoritário e ao totalitarismo emergente na década de 1930.

O seu interesse histórico reside nessa posição singular: nascido de um universo antiliberal, o livro exprime uma crítica contundente ao estatismo totalitário e ao corporativismo do Estado Novo, colocando no centro da ordem política a dignidade da pessoa humana. A leitura integral da primeira edição confirma-o — uma quarta via personalista e comunitária, anti-estatista, que recusa por igual o liberalismo das oligarquias, o comunismo e o fascismo, e que tem por alvo imediato o regime saído do 28 de Maio — e acrescenta-lhe três coisas: a genealogia liberal reivindicada na dedicatória, a densidade concreta do libelo contra a política do Governo em 1935-1936, e a rede de fontes (Sardinha, Mounier, Poincaré, Proudhon, Poinsard, Correia de Campos, Ribeiro Cardoso) que situa o autor entre a tradição integralista, o personalismo francês e a crítica económica portuguesa do seu tempo.

Mais do que um simples manifesto, a obra constitui a formulação, contra o indivíduo abstracto do liberalismo e contra o homem-massa dos totalitarismos, de uma política fundada na pessoa, na comunidade e na limitação moral do Estado.

Em última instância, propõe uma ordem política em que a comunidade não devore a pessoa e a liberdade não se reduza ao individualismo.

Como ler esta edição digital

Segue-se, na íntegra, o livro *Justiça!* digitalizado a partir da sua primeira edição (1936), precedido de resumos por capítulos. É depois possível ler o texto na primeira edição do livro, a que se acrescentam apontamentos de leitura, citações e destaques editoriais, destinados a esclarecer passagens centrais do texto e a situá-las no seu contexto.

7 de Maio de 2024
- J. M. Q.
(actualizado em 20 de Junho de 2026 e em 14 de Setembro de 2026)